



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO N° 29 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015
(Do Sr. Vereador CLAUDIR VALENTIM FADEL)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 59 /2015

CM-PALMITAL 18/02/2015

Senhora Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada à Senhora Prefeita, sugerindo que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a confecção de folheto explicativo sobre o uso da faixa de pedestres. Promover assim uma campanha, distribuindo tais folhetos em escolas, comércio, sindicatos, conselhos municipais, órgãos públicos, divulgar através dos meios de comunicação locais, etc. Tal folheto deverá conter em seu teor a lei que regulamenta a faixa, a preferência de uso e as sanções sujeitas.

Justifica-se tal indicação, pois as referidas faixas instaladas próximas às escolas, áreas comerciais e pontos estratégicos, pouco tem contribuído para a segurança de pedestres, pois principalmente os motoristas ignoram a existência das mesmas.

Plenário Vereador Prof.^o Alcides Prado Lacreta, em 18 de fevereiro de 2015.

CLAUDIR VALENTIM FADEL
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 18/02/2015

Adriana Polisini
Presidente

ENCAMINHADO
em 19/02/2015
OFÍCIO N° 39 /2015

Rosângela A. Parrinha
Assistente Legislativo